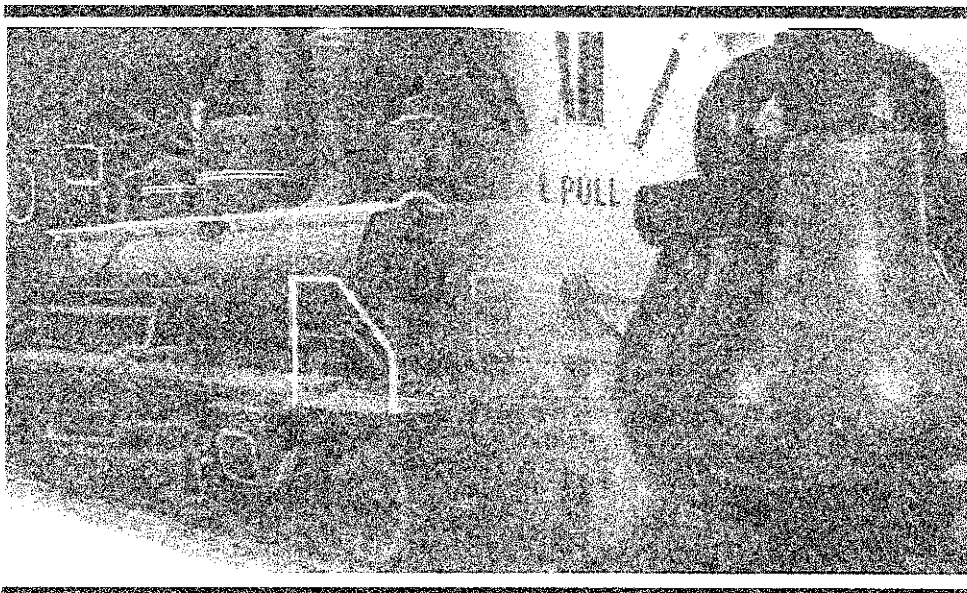




**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão



*1 item  
mat. rod.  
em 4/for*

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA**

**Nº 226/2012**

CONVÊNIO N.º 005/2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

UNIDADE REGIONAL DE BELO HORIZONTE - URBEL

**IPHAN**

## **CONTEÚDO**

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

CONVÊNIO

- FICHA DE INSPEÇÃO

PLANILHA RESUMO

FICHA DE INSPEÇÃO



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA**

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º 226/2012,  
DO CONVÊNIO N.º 05/2001, DE  
ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO E  
OUTROS DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA  
FEDERAL S.A. – RFFSA, PARA O INSTITUTO  
DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO  
NACIONAL - IPHAN, NA FORMA ABAIXO:**

**O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA  
FEDERAL S.A. – RFFSA**, com fundamento no art. 9º, da Lei n.º 11.483/2007, de  
31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea “b” do Decreto  
n.º 6.018, de 22/01/2007, neste ato, formaliza a transferência para o **INSTITUTO DO  
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, DO CONVÊNIO**,  
bem como da documentação e as demais informações relativas ao referido  
convênio, relacionadas em anexo, os quais fazem parte integrante do presente  
termo, observadas as condições seguintes:

**I – AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, neste ato, é transferido o convênio, de  
administração e exploração de museu ferroviário e de outros bens de interesse  
artístico, histórico e cultural, necessários para sua gestão.

**II – Cabe ao IPHAN** administrar e exercer o controle do bem  
vinculado ao convênio para a execução das atribuições de que trata o Art. 9º da Lei  
11.483/07.

Rio de Janeiro, de de 2012.

**JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ**  
Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S/A

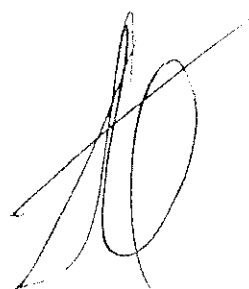
**LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA**  
Presidente do IPHAN

CONVÊNIO

**REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A. - em liquidação**

**E**

**MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ - MG**



CONVÊNIO Nº. *05* /2001, que entre si celebram, de um lado, a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A. - em liquidação**, e, de outro, o **MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ - MG**, por intermédio de sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, na forma abaixo:

Pelo presente Instrumento particular, digitado e impresso em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para juntas produzirem um só efeito de direito, a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A. - em liquidação**, doravante designada **RFFSA**, com sede à Praça Procópio Ferreira n. 86, Centro, nesta Cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº. 33.613.332/0001-09, neste ato representada por sua Liquidante, **ANÁLIA FRANCISCA FERREIRA MARTINS**, e o **MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ - MG**, por intermédio de sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, doravante designada **PREFEITURA**, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº. 60 - Centro, no Município de Maria da Fé - MG, inscrita no CGC/MF sob o nº. 18.025.957/0001-58, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ALEXANDRE CARDOSO PINTO**, acordam em firmar o presente Convênio, conforme o Processo nº. 99-124174/AG, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

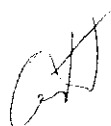
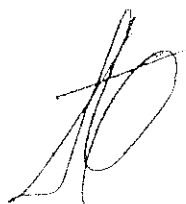
- 1.1 O presente Instrumento tem por objeto a preservação da locomotiva a vapor Baldwin - nº. 225 da extinta Rede Mineira de Viação (RMV), fabricada em 1918, integrante do acervo histórico da **RFFSA**, com respectivo tender, localizada em Maria da Fé, no Estado de Minas Gerais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1 O presente Convênio tem vigência até 31.12.2001, podendo, porém, ser prorrogado por período de até 12 (doze) meses, mediante simples troca de correspondência, sendo que a solicitação da **PREFEITURA** e a concordância da **RFFSA** passarão a ser partes integrantes deste Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA

- 3.1 A eficácia do presente Instrumento somente se dará após a publicação de seu resumo no Diário Oficial da União.



**CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

São obrigações da **PREFEITURA**:

- 4.1 Ser responsável por todos os encargos, inclusive financeiros, de manutenção e preservação da locomotiva citada no item 1.1 da Cláusula Primeira, ficando a **RFFSA** eximida de quaisquer ônus decorrentes dos projetos que porventura forem executados com sua utilização.
- 4.2 Assumir total e exclusiva responsabilidade pelo uso da locomotiva citada no item 1.1 da Cláusula Primeira, inclusive por danos ou prejuízos causados à **RFFSA** ou a terceiros.
- 4.3 Manter a locomotiva citada no item 1.1 da Cláusula Primeira estacionada, fixada e protegida adequadamente, não movimentando-a, sob qualquer hipótese, para serviços de transporte ou qualquer outro fim.
- 4.6 Não ceder, no todo ou em parte, os direitos e obrigações resultantes deste Convênio, salvo com concordância expressa da **RFFSA**.

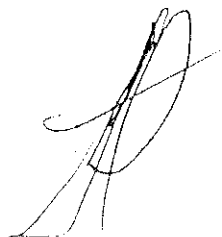
**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA RFFSA**

São obrigações da **RFFSA**:

- 5.1 Orientar e dar assistência técnica à **PREFEITURA**, para a preservação da locomotiva citada no item 1.1 da Cláusula Primeira. A orientação e assistência técnica referidas neste item, serão prestadas sem qualquer ônus para a **RFFSA**.
- 5.2 Acompanhar e fiscalizar, a seu critério e quando lhe convier, as condições de manutenção e preservação da locomotiva citada no item 1.1 da Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA SEXTA - DENÚNCIA E RESCISÃO**

- 6.1 O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante simples notificação.
- 6.2 A utilização inadequada ou a manutenção insatisfatória da locomotiva citada no item 1.1 da Cláusula Primeira implicará na imediata rescisão do presente instrumento contratual.
- 6.3 No caso de denúncia, rescisão ou quando do encerramento deste Convênio, a **PREFEITURA** providenciará à sua conta e sem ônus para a **RFFSA**, a imediata transferência da locomotiva citada no item 1.1 da Cláusula Primeira ao local em que esta determinar.
- 6.4 As benfeitorias realizadas na locomotiva citada no item 1.1 da Cláusula Primeira não serão objeto de qualquer indenização ou ressarcimento por parte da **RFFSA**.



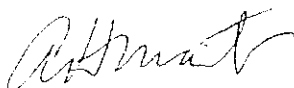
CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1 As partes convenientes elegem o Foro da Comarca do Rio de Janeiro como o único competente para dirimir as questões que possam surgir na execução ou interpretação do presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas, a **RFFSA** e a **PREFEITURA** assinam o presente Convênio, em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

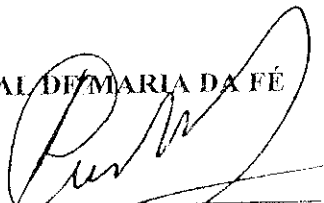
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2001.

**REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A. — em liquidação**



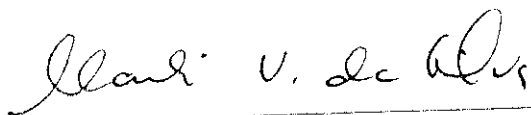
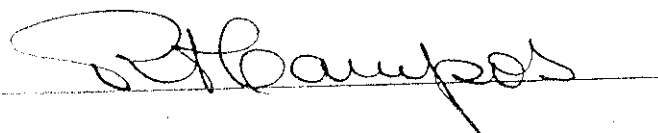
ANÁLIA FRANCISCA FERREIRA MARTINS  
Liquidante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**



ALEXANDRE CARDOSO PINTO  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS





R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos reais) 5. Dispositivo...  
Artigo 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, conforme o parecer...  
Consultoria Jurídica 6. Ato de Dispensa: em 16/03/01, por Carlos...  
Alberto Cruz Fortes - Assessor da Diretoria Administrativa e Fi-  
nanceira. 7. Ratificação: em 16/03/01, por Geraldo Cesar Mota -  
Diretor de Administração e Finanças.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Inexigibilidade nº GAR.010.00. 2. Nome da Empresa: Ingersoll-  
Dresser Pumps do Brasil Indústria e Comércio Ltda. 3. Objeto: Presta-  
ção de serviços, sob regime de empreitada por preços unitários, de  
supervisão da desmontagem, revisão e montagem da bomba de água de  
alimentação principal EW-1A da Usina Nuclear de Angra I. 4.  
Valor Global: R\$ 75.814,00. 5. Dispositivo Legal: Artigo 25, "caput",  
da Lei 8.666/93, conforme parecer da Consultoria Jurídica. 6. Nomes  
e Cargos dos Signatários: Kleber Ribeiro Cosentino - Superintendente  
de Produção e Pedro José Diniz de Figueiredo - Diretor de Operações  
e Comercialização.

1. Licitação nº GSUA/IL-0003/2001. 2. Nome da Empresa: Strike  
Comércio e Representações Ltda. 3. Objeto: Aquisição de Materiais  
para Identificação de Equipamentos 4. Valor Global da Contratação:  
R\$ 45.049,40 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e  
nove reais e quarenta centavos) 5. Dispositivo Legal: artigo 25, inciso I,  
da Lei nº 8.666/93, conforme o parecer da Consultoria Jurídica. 6. Ato de Inexigibilidade  
em 16/03/2001, por Carlos Alberto Cruz Fortes - Assessor da  
Diretoria Administrativa e Financeira. 7. Ratificação: em 16/03/2001  
por Carlos Alberto Cruz Fortes - Assessor da Diretoria Adminis-  
trativa e Financeira.

(Of. El. nº 532/2001)

EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA  
ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL S/A

AVISO DE AJUIZAMENTO

A ELETROSUL, torna público que procedeu Alteração no  
título da Tomada de Preços nº 90510064 referente ao Aviso de Li-  
citação, publicado neste jornal, em 21/02/2001. OBJETO: Contratação  
seguro dos Veículos da Frota da ELETROSUL. ADOCUMEN-  
TÁRIO: O edital completo com as Alterações está a disposição dos  
interessados mediante o pagamento de R\$ 10,00 no seguinte en-  
dereço: Departamento de Suprimentos e de Patrimônio, Rua Depu-  
tado Antônio Edú Vieira 909 - Pantanal - CEP - 88040-901 -  
Fornópolis/SC - Telefone: (0XX48) 231.7100 - Fax: (0XX48)  
231.4422. A data de recebimento e Abertura das Propostas passa a ser  
da 11/04/2001 às 15:00 horas, no endereço acima mencionado.

LEANDRO MELIM PASSONI  
Gerente do Departamento de Suprimentos e de  
Patrimônio

(Of. El. nº 572/2001)

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 90510064

A ELETROSUL torna público que nos termos da Lei nº  
8.666 de 21.06.93 realizará a Tomada de Preços nº 90510064. Objeto:  
Contratação dos serviços de copa no edifício sede da Eletronsul, com-  
preendendo: Preparação e distribuição de café, distribuição de água e  
fornecimento de alimentos, conforme Especificação Técnica DITS-  
102/01. Tipo de Licitação: Menor Preço/Participação. Empresas na-  
cionais, radicadas no que venham a se estabelecer na ELETROSUL,  
na 1ª fase Comercial de Serviço - C.C.S nºs 080/01/04. Documentação:  
o edital contendo as instruções e condições para participação estará a  
disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 10,00 a  
partir das 14:00 horas do dia 20/03/2001, no seguinte endereço:  
Departamento de Suprimentos e de Patrimônio - DSP, Rua Depu-  
tado Antônio Edú Vieira, 909 - Pantanal - Cep: 88040-901 - Fornó-  
polis/SC - Telefone: (0XX48) 231.7922 - Fax: (0XX48) 231.4422. As  
propostas serão recebidas até às 17:00 horas do dia 09/04/2001 e a  
abertura das propostas ocorrerá no dia 10/04/2001 às 15:00 horas,  
no endereço acima mencionado.

LEANDRO MELIM PASSONI  
Gerente do Departamento de Suprimentos e de  
Patrimônio

(Of. El. nº 582/2001)

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

AVISO DE LICENÇA

FURNAS torna público que requerer em 05.04.2001, ao  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Re-  
nováveis - IBAMA, a licença prevista para a Linha de Transmissão de  
Energia em 500kV denominada "LT Baterias-Ibitiuna", que integra a  
Subestação de Baterias, no município de Campo Largo, no estado do  
Paraná, à Subestação de Ibitiuna, no município de mesmo nome, no  
estado de São Paulo, com extensão aproximada de 328 Km, sendo  
cerca de 103 Km no estado do Paraná e 225 Km no estado de São  
Paulo. Foi determinada a Estudo de Impacto Ambiental.

NORMA PINTO VILHELA  
Chefe do Departamento de Meio Ambiente

(Of. El. nº 463/01)

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

1. Licitação Nº TPD/AQ.G.0080.2000. 2. Nome da Empresa:  
Nansen S.A. 3. Objeto: Equipamento de teleoperação. 4. Valor Global:  
R\$ 107.937,80. 5. Critério de Julgamento: Menor preço.  
Ailton Gomes Monteiro Filho  
Chefe do Departamento de Aquisição

1. Licitação Nº CS.ACO.P001.2001. 2. Nome da Empresa:  
R.B.M.C. Com. & Arte Ltda. 3. Objeto: Contratação de empresa  
especializada para confecção das Artes finais, da diagramação, do lay  
out, texto final e revisão, do Relatório de ações sociais de Furnas no  
ano de 2000. 4. Valor Global: R\$ 67.300,00. 5. Critério de Jul-  
gamento: Menor preço.

1. Licitação Nº CS.ACO.P002.2001. 2. Nome da Empresa:  
R.B.M.C. Com. & Arte Ltda. 3. Objeto: Contratação de empresa  
especializada para confecção de encadernamentos, fotocópias e provas, de  
Relatório de ações sociais de Furnas no ano de 2000. 4. Valor Global:  
R\$ 54.200,00. 5. Critério de Julgamento: Menor preço.

1. Licitação Nº CS.ACO.P003.2001. 2. Nome da Empresa:  
Pacer Mill Consultoria Ltda. 3. Objeto: Contratação de Furnas  
especializada para impressão, do Relatório de ações sociais de Furnas  
no ano de 2000, todo a 04 cores, em papel coated. 4. Valor Global:  
R\$ 60.800,00. 5. Critério de Julgamento: Menor preço.

LUIZ JOSÉ BACHA RIZZO  
Chefe da Assessoria de Comunicação Social

(Of. El. nº 462/2001)

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A  
CGC 34.274.233/0001-02

Gerência Administrativa e de Material

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2001 DE 16/03/2001

A Petrobras Distribuidora S.A., pela sua Gerência Admi-  
nistrativa e de Material (GAM), torna público que fará realizar pro-  
cesso licitatório, na modalidade "Concorrência" do tipo "Melhor Pre-  
ço", conforme Decreto 2.745, de 24/08/98, para contratação dos ser-  
viços de agenciamento de viagens aéreas e terrestres, administração  
dos serviços de reserva de hotéis para os Órgãos da BR DISTRIBU-  
IDORA em todo o Território Nacional.

2. O Edital completo poderá ser consultado pelas empresas  
interessadas a partir de 20/03/2001, em dias úteis, no horário das 09h  
às 11h e das 13h30 às 16h, na Rua General Canabarro 500 - 13º  
andar - sala 1313 - Maracanã - Rio de Janeiro - RJ, ou através dos e-  
mails: montebel@br-petrobras.com.br e/ou dimase@br-petrobras ou  
obtidos, no mesmo endereço e horários acima, ou através dos e-mails  
retronecionados, mediante a apresentação do comprovante de depó-  
sito bancário com autenticação mecânica, em nome da PETRO-  
BRAS DISTRIBUIDORA S.A. - CONCORRÊNCIA GAM/MAT -  
001/2001, da quantia de R\$ 10,00 (dez reais), em formulário próprio  
(lançamento à crédito da BR - comando 217), em favor da conta  
corrente nº 2.315-9, Agência 3.180-3 (Agência Petrobras) do Banco  
do Brasil S.A.

3. Os envelopes com os documentos de habilitação e as res-  
pectivas propostas comerciais deverão ser entregues na Sessão de  
Recebimento e Abertura das Propostas, às 10 horas do dia  
19/04/2001, na Rua General Canabarro 500 - 13º andar - sala 1305  
(Auditório) - Maracanã - Rio de Janeiro - RJ, ocasião em que será  
iniciada a abertura dos envelopes de habilitação.

PAULO COIMBRA MONTEBELLO  
Coordenador da Comissão de Licitação

(Of. El. nº 7/2001)

Ministério do Planejamento,  
Orçamento e Gestão

SECRETARIA EXECUTIVA

Subsecretaria de Planejamento,  
Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2001

Nº Processo: 03112002802100093  
Contratante: MINISTERIO DO PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO - MP  
CNPJ Contratado: 33583111000107  
Contratado: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO  
DE DADOS SERPRO  
Objeto: Prestação de serviços especializados de  
informática, para prestação de serviços de in-  
fra-estrutura para o SIAPE - Sistema Integrado  
de Administração de Recursos Humanos, compre-  
endendo a manutenção do parque de equipamentos,  
manutenção do ambiente informatizado, inter-  
ligação de redes locais e assistência ao usuá-  
rio.  
Fundamento Legal: inciso XVI, do art. 24 da Lei  
nº 8.666/93.

Vigência: 13/03/2001 a 31/12/2001  
Valor Total: R\$ 925.013,02  
Fonte de Recurso: 100000000  
Data de Assinatura: 13/03/2001  
Nota de Empenho: 2001RE90039

(SICOM - 19/03/2001) 201004-00001-2001RE900265

Departamento de Extinção e Liquidação  
Rede Ferroviária Federal S/A  
Em liquidação  
C.G.C. - 33.613.332/0001-09

EXTRATO DE CONVÊNIO

Tipo e nº do Instrumento Contratual: Convênio nº 008/2001. Con-  
trantes: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação e a Prefeitura  
Municipal de Mariz da Fé/MG. Objeto: Preservação da locomotiva a  
vapor Baldwin-225 da extinta Rede Mineira de Viação. Fundamento  
Legal: Art. 116 da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência: 12 (doze)  
meses. Data da Assinatura: 15 de março de 2001. Valor: Sem ônus  
para a RFFSA. Nome e Cargo dos Signatários: Pela RFFSA: ANA-  
LIA FRANCISCA FERREIRA MARTINS - Liquidadora. Pela Pre-  
feitura: ALEXANDRE CARDOSO PINTO - Prefeito.

(Of. El. nº 45/2001)

Escritório Regional de Curitiba

AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO Nº 7/2001

Objeto: Alienação de imóveis assim localizados: 02 em Ponta Grossa,  
03 em Itaiti e 11 na Lapa, Estado do Paraná. Data e Horário da  
Realização: 10 de abril de 2001, às 14:00 hs. Local: Rua Emílio  
Bernoldi, 68 Vila Oficinas, Curitiba/PR. Leiloeiro Oficial: Cláudio  
César Kust. Tipo da Licitação: Maior lance. O Edital detalhado e  
demais informações estão a disposição dos interessados com o lei-  
leiro oficial na Rua Arthur Martins Franco, 780, bairro CIC, Cu-  
rituba/PR.

PAULO SIDNEI CARREIRO FERRAZ  
Chefe

(Of. El. nº 44/2001)

Escritório Regional da Malha Paulista  
C.N.P.J 33.613.332/0047-83

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
LEILÃO

A REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - Em liquidação,  
através do escritório da ERMAP, torna público, a quantos interessar  
possa, que os leilões marcados para o próximo dia 27 de março,  
terça-feira, às 14:00, 14:30, 15:00 horas, no município de Santa Ger-  
trudes/SP, Avenida um, esquina com a Rua um, conforme publicação  
no Diário Oficial da União do dia 15 de março p.p da seção 3, foi  
prorrogado para o próximo dia 03 de abril no endereço e horários  
anteriormente divulgados. Leiloeiro: Carlos Alberto Santos Frazão,  
LUCESP 203, fone (011) 278.4066.

MIGUEL ROBERTO RUGGIERO  
Chefe

(Of. El. nº 2/2001)

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO  
DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Coordenação de Recursos Materiais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2001

Nº Processo: 03603000007200110  
Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRAS DE GEOGRAFIA  
E ESTATÍSTICA IBGE  
CNPJ Contratado: 28194611000137  
Contratado: TECNOCOOP SISTEMAS-COOP DE TRAB  
PROF PROC DE DADOS LTDA  
Objeto: Prestação de serviços para treinamento  
e ajustes do sistema de tabulação Pegasus, as-  
sim como a execução em conjunto com os técnicos  
do IBGE na elaboração das tabulações da Síntese  
Avançada, Questionário Básico e Questionário A  
mostra do Censo Demográfico 2000.  
Fundamento Legal: Art. 25, 11, c/c art. 13, III  
da Lei 8666/93  
Vigência: 09/03/2001 a 09/03/2002  
Valor Total: R\$ 111.420,00  
Fonte de Recurso: 100000000  
Data de Assinatura: 09/03/2001  
Nota de Empenho: 2001RE900308

(SICOM - 19/03/2001) 114629-11301-2001RE900026

Departamento Regional Sudeste 2

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2001

Nº Processo: 31.002605/82  
Objeto: Locação do imóvel situado na Avenida  
Gétúlio Vargas, 59 -8/201 e 202 em Colatina/ES.

COSSA

FICHA DE INSPEÇÃO  
CONVÊNIO

## FICHA DE INSPEÇÃO – CONTRATO

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE-URBEL

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

LOCAL DA INSPEÇÃO: CIDADE MARIA DA FÉ - MG

DATA DA INSPEÇÃO: 26/05/2010

TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS

MAT: 21.081.088-2

TÉCNICO DO IPHAN:

MAT:

Nº. Do Contrato:

**Conv. Nº 05/2001**

Validade do Contrato:

Em vigor

Vencido

Indeterminado

Observações:

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

Engº Carlos Alberto Bicalho  
dos Santos

Matricula: 21.081.088-2

IPHAN

PLANILHA RESUMO



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA**  
**Comissão de Bens Históricos - Portaria 14**

**Planilha de Bens Históricos: BELO HORIZONTE/URBEL**

<i>Inspeção</i>	<i>Ficha</i>	<i>Data</i>	<i>Local da Inspeção</i>	<i>Bem</i>	<i>Número Patrimônio</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Bem Tombado</i>	<i>Observação</i>
1	26/05/2010	CIDADE DE MARIA DA FÉ.MG	LOCOMOTIVA A VAPOR BALDWIN	225	NÃO	NÃO	NÃO	CONVÊNIO Nº 05/2001.PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ-MG.

Resumo para Unidade Regional = BELO HORIZONTE/URBEL (1 registro)

Resumo Geral


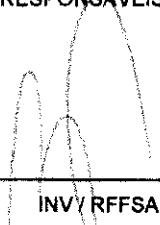
# FICHA DE INSPEÇÃO



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA**  
**Comissão de Bens Históricos - Portaria 14**

**FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS**

Nº. 1

UNIDADE REGIONAL: <b>BELO HORIZONTE/URBEL</b>			
BEM MÓVEL: LOCOMOTIVA A VAPOR BALDWIN			
LOCAL DA INSPEÇÃO: CIDADE DE MARIA DA FÉ.MG		DATA DA INSPEÇÃO: 26/05/2010	
TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS		MAT: 21.081.088-2	
TÉCNICO DO IPHAN:		MAT:	
Nº Patrimônio: 225	Bem Tombado: NÃO	Estado Geral:: REGULAR	Tipo do Bem: MÓVEL
Valor Hist., Artístico e Cultural: NÃO		Funcionamento: NÃO FUNCIONA	
Ferramental: NÃO		Instalado no Local de Trabalho: NÃO	
Observações: CONVÊNIO Nº 05/2001.PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ-MG.			
			
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:			
 _____ INV/RFFSA		_____ IPHAN	
Engº Carlos Alberto Bicalho dos Santos Matricula: 21.031.088-2			